



**RESOLUÇÃO Nº. 005/2019-PSI**

*Portador de Diploma para Novo Curso - Ano Letivo 2019.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando os Editais nºs 013/2019 e 044/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2019;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Psicologia** da UEM;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir** os pedidos de ingresso como Portador de Diploma, das requerentes relacionadas abaixo, para o curso de **Psicologia**, ano letivo de 2019, por não se enquadrar na série em que há vaga disponível, de acordo com o disposto no item 4.3.2.2 do Edital nº 044/2018-DAA e 1.1 do Edital nº 013/2019-DAA:

Nome	Série de enquadramento
Adriana Alves da Silveira Santos	1º Série
Ana Maria Augusta da Silva	1º Série
Clarissa Ussueli	1º Série
Débora Figueiredo Dias	1º Série
Thaise Targa	1º Série

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Psicologia**.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 13 de março de 2019.

Profa. Dra. Gláucia Valéria Pinheiro de Brida,  
**COORDENADORA - PSI.**